

Lei N.º 2.323, de 27 de maio de 2008 - INCLUI METAS E OBJETIVOS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

27/05/2008 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2006 a 2009, aprovado pela Lei nº 2.105 de 06 de setembro de 2005, mediante inclusão do seguinte programa:

PLANO PLURIANUAL - PPA - 2006/2009

ORGÃO: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE: 02 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA

AÇÃO

PRODUTO

Ampliação das instalações da sede administrativa Sede ampliada

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 2.271 de 29 de outubro de 2007, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, mediante inclusão da seguinte meta:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2008

ORGÃO: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE: 02 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA

AÇÃO	Unidade de Medida	META 2008
Ampliação das instalações da sede administrativa	Banheiro	

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 02.02.04.122.0021.2.004- Manut. Da Secretaria da Administração e Unidades Subordinadas

Elemento - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Valor - R\$ 3.000,00

Recurso: 001 - Livre

Art. 4º: Servirá de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, a Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte rubrica:

Atividade: 02.02.04.122.0021.2.004- Manut. Da Secretaria da Administração e Unidades Subordinadas

Elemento - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 3.000,00

Recurso: 001 - Livre

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 27 de maio de 2008.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração